MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.462/84 DE 10 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a ELIZALDO CORREIA LIMA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARARÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano' do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA' DA NOVA MARABÁ", na Folha 30, quadra 01, lote nº B-01 a ELIZALDO CORREIRA LIMA DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Centro Cívico Estadual pelo lado esquerdo com o lote nº A-01, frente para a V-302, fundos com quem de direito, medindo 09.00mts de frente por 30.00mts de fundos, num total de S-270mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ' EM 10 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal